Resolução nº : 18750/98
Protocolo nº : 223780/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de auxílio, no valor de R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinqüenta reais), referente ao exercício financeiro de 1994;

II - determinar o recolhimento pelo ex-Prefeito, Sr. Joaquim Rodrigues da Silva, da importância de R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinqüenta reais), devidamente corrigida na data do efetivo pagamento, nos termos do Parecer nº 33821/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III - decorridos os prazos recursais determinar o envio de cópias ao Ministério Público;

IV- assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA